



## DIRETORIA COLEGIADA

### ATA DA 960ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e vinte e sete minutos, realizou-se, por videoconferência e transmitida ao vivo pelo canal da ANTT, com fundamento no art. 48, § 5º, do Regimento Interno da ANTT aprovado pela Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, a Noningentésima Sexagésima Reunião Pública de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima, a Procuradora-Geral da PF/ANTT, Substituta, Roberta Negrão Costa Wachholz, o Ouvidor Robson Crepaldi e a Chefe da Secretaria-Geral Renata Teixeira Cavalcanti Cruz. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

#### I. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

##### 1.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

**1.1.1 Processo:** 50500.015779/2022-19

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PESSOAL

**Assunto:** Alteração da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

**Decisão:** A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor relator para reavaliação, conforme previsto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT.

##### 1.2 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

**1.2.1 Processo:** 50505.025103/2018-15

**Interessado:** COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA - RIO - CON CER

**Assunto:** Recurso interposto em face da Decisão nº 123/2021/CIPRO/SUROD, que aplicou penalidade de multa.

**Decisão:** Conforme Voto DGS - 044/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pelo conhecimento do Recurso Voluntário interposto pela CON CER contra a Decisão SUROD nº 123, de 03 de maio de 2021, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a aplicação de penalidade em desfavor da

Concessionária no patamar de 525 (quinhentos e vinte e cinco) Unidades de Referência de Tarifa – URTs, já com a agravante de 5% sugerida pelo Parecer nº 646/2019/GEFIR/SUINF/DIR.

**1.2.2 Processo:** 50500.219877/2022-23

**Interessado:** EXPRESSO ITAMARATY TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

**Assunto:** Processo Administrativo Ordinário - aplicação de penalidade.

**Decisão:** Conforme Voto DGS - 046/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aplicar à empresa Expresso Itamaraty Transporte e Turismo Ltda., CNPJ 35.168.618/0001-40, a pena de cassação da autorização de serviços regulares e da autorização em regime de fretamento, pela infração prevista pelo art. 86, inciso II, do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, com fulcro no art. 78-H da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001.

**1.2.3 Processo:** 50500.110786/2021-42

**Interessado:** ANDREATUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

**Assunto:** Resultado final da Comissão de Processo Administrativo para apuração dos fatos apontados no processo 50500.107995/2021-17.

**Decisão:** Conforme Voto DGS - 047/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por determinar o arquivamento do processo administrativo nº 50500.110786/2021-42, instaurado em face do regulado Andreatur Transportes e Serviços Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 01.502.456/0001-12.

**1.2.4 Processo** 50500.000042/2022-00

**Interessado:** CORREGEDORIA

**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar.

**Decisão:** A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor relator para reavaliação, conforme previsto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT.

**1.2.5 Processo:** 50600.036952/2021-11

**Interessado:** CORREGEDORIA

**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar.

**Decisão:** Conforme Voto DGS - 050/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pela aplicação da pena de suspensão, por 2 (dois) dias, ao servidor matrícula SIAPE 21016855, com fundamento no art. 116, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**1.2.6 Processo:** 50500.174177/2023-83

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA.

**Assunto:** Edital de Concessão referente à rodovia BR-381/MG, trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-116/451, no município de Governador Valadares/MG e o entroncamento com a BR-262, no município de Belo Horizonte/MG, com extensão total de 303,460 km.

**Decisão:** Conforme Voto DGS - 049/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pela aprovação do Edital de Concessão nº 3/2023 e seus anexos, para concessão do sistema rodoviário da rodovia BR-381/MG, no trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-116/451, no município de Governador Valadares/MG e o entroncamento com a BR-262, no município de Belo Horizonte/MG, com extensão total de 303,460 km; e autorizar a divulgação do Aviso de publicação do Edital nº 3/2023, para concessão do sistema rodoviário da rodovia BR-381/MG.

**1.2.7 Processo:** 50500.176680/2023-73

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA.

**Assunto:** Abertura de Audiência Pública com proposta de regulamentação do Comitê de Prevenção e Solução de Disputas (*Dispute Board*), para ser aplicado aos contratos de concessão de rodovia e ferrovia celebrados entre a ANTT e seus entes regulados, e colher sugestões e contribuições à minuta de Resolução para alteração da Resolução nº 5.845, de 14 de maio de 2019.

**Decisão:** Conforme Voto DGS - 053/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para submeter à Audiência Pública proposta de regulamentação do Comitê de Prevenção e Solução de Disputas (*Dispute Board*), para ser aplicado aos contratos de concessão de rodovia e ferrovia celebrados entre a ANTT e seus entes regulados, e colher sugestões e contribuições à minuta de Resolução para alteração da Resolução 5.845, de 14 de maio de 2019.

### **1.3 DIRETOR: LUCIANO LOURENÇO**

**1.3.1 Processo:** 50500.033613/2022-84

**Interessado:** TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA.

**Assunto:** Pedido de reconsideração interposto em face da Deliberação nº 149, de 24 de maio de 2023, que aplicou penalidade de cassação.

**Decisão:** Conforme Voto DLL - 060/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por conhecer do pedido de reconsideração interposto pela empresa Transporte Coletivo Brasil Ltda., CNPJ nº 05.376.934/0001-46, não lhe atribuindo o efeito suspensivo, para, no mérito, negar-lhe provimento.

**1.3.2 Processo:** 50500.043213/2022-87

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA RODOVIÁRIO RIO - SAO PAULO S/A

**Assunto:** Celebração do sexto termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 03/2021, considerando a solução alternativa de implantação de faixas adicionais apresentada pela Concessionária em substituição à implantação de faixas reversíveis no km 217+940 ao km 231+000 da BR-116/SP - Região Metropolitana de São Paulo.

**Decisão:** Conforme Voto DLL - 061/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar a celebração do sexto termo aditivo ao contrato de concessão do Edital nº 03/2021, entre a ANTT e a Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - Sao Paulo S.A, com o objetivo de alterar do Programa de Exploração da Rodovia (PER), no que tange a letra F do item 3.2.1.1, que trata das Obras de

Ampliação de Capacidade na Região Metropolitana de São Paulo – RMSP, e devido à excepcionalidade quanto ao atendimento da classe I-A para o trecho, também serão alterados o item 3.2.5.1, que traz os Parâmetros Técnicos da Classe da Rodovia e item 3.2.1.3, que traz o quadro Resumo, para considerar a solução alternativa de implantação de faixas adicionais apresentada pela Concessionária em substituição à implantação de faixas reversíveis no km 217+940 ao km 231+000 da BR-116/SP - Região Metropolitana de São Paulo (RMSP).

#### **1.4 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ**

##### **1.4.1 Processo:** 50500.054673/2023-11

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA PLANALTO SUL S/A.

**Assunto:** Celebração do primeiro termo aditivo acerca do atendimento ao Acórdão nº 1.447/2018-TCU-Plenário relativo à inclusão ao Contrato de Concessão do Edital nº 006/2007 novo cronograma fruto da reprogramação dos investimentos não executados ou em atraso e novo mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, denominado Desconto de Reequilíbrio / Fator D.

**Decisão:** A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor relator para reavaliação, conforme previsto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT.

##### **1.4.2 Processo:** 50500.056485/2023-28

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S/A.

**Assunto:** Celebração do segundo termo aditivo acerca do atendimento ao Acórdão nº 1.447/2018-TCU-Plenário relativo à inclusão ao Contrato de Concessão do Edital nº 001/2007 novo cronograma fruto da reprogramação dos investimentos não executados ou em atraso e novo mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, denominado Desconto de Reequilíbrio / Fator D.

**Decisão:** A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor relator para reavaliação, conforme previsto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT.

##### **1.4.3 Processo:** 50500.056486/2023-72

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA LITORAL SUL S/A.

**Assunto:** Celebração do quinto termo aditivo acerca do atendimento ao Acórdão nº 1.447/2018-TCU-Plenário relativo à inclusão ao Contrato de Concessão do Edital nº 003/2007 novo cronograma fruto da reprogramação dos investimentos não executados ou em atraso e novo mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, denominado Desconto de Reequilíbrio / Fator D.

**Decisão:** A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor relator para reavaliação, conforme previsto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT.

##### **1.4.4 Processo:** 50500.056489/2023-14

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA FERNÃO DIAS S/A.

**Assunto:** Celebração do segundo termo aditivo acerca do atendimento ao Acórdão nº 1.447/2018-TCU-Plenário relativo à inclusão ao Contrato de Concessão do Edital nº 002/2007 novo cronograma fruto da reprogramação dos investimentos não executados ou em atraso e novo mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, denominado Desconto de Reequilíbrio / Fator D.

**Decisão:** A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor relator para reavaliação, conforme previsto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT.

**1.4.5 Processo:** 50500.056490/2023-31

**Interessado:** TRANSBRASILIANA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A

**Assunto:** Celebração do segundo termo aditivo acerca do atendimento ao Acórdão nº 1.447/2018-TCU-Plenário relativo à inclusão ao Contrato de Concessão do Edital nº 002/2007 novo cronograma fruto da reprogramação dos investimentos não executados ou em atraso e novo mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, denominado Desconto de Reequilíbrio / Fator D.

**Decisão:** A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor relator para reavaliação, conforme previsto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT.

**1.4.6 Processo:** 50500.048993/2022-51

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

**Assunto:** Reabertura da Audiência Pública nº 06/2022, que tem o objetivo de tornar pública e colher sugestões à proposta de regulamentação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização.

**Decisão:** Conforme Voto DFQ - 043/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar a reabertura da Audiência Pública nº 6/2022, com o objetivo de tornar pública e colher sugestões sobre as alterações incorporadas à primeira versão da minuta de resolução submetida à Audiência Pública e aos dispositivos relacionados aos critérios de inviabilidade econômica e técnica, da minuta de Resolução, no período de 14 de julho de 2023 a 12 de agosto de 2023, conforme Aviso de Audiência Pública e minuta de Portaria de constituição da Comissão da Audiência Pública.

Dado o encerramento da Noningentésima Sexagésima Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, às onze horas e trinta e um minutos, da qual, para constar, eu, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**

Diretor-Geral

**GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**

Diretor

**LUCIANO LOURENÇO DA SILVA**

Diretor

**FELIPE FERNANDES QUEIROZ**

Diretor

**LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**

Diretor

**ROBERTA NEGRÃO COSTA WACHHOLZ**

**RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ**  
Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Secretária Geral**, em 02/08/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 02/08/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 02/08/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 03/08/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA NEGRÃO COSTA WACHHOLZ, Procurador(a)**, em 03/08/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 03/08/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 14/08/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18049857** e o código CRC **1DB51DBE**.